

# 2.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024

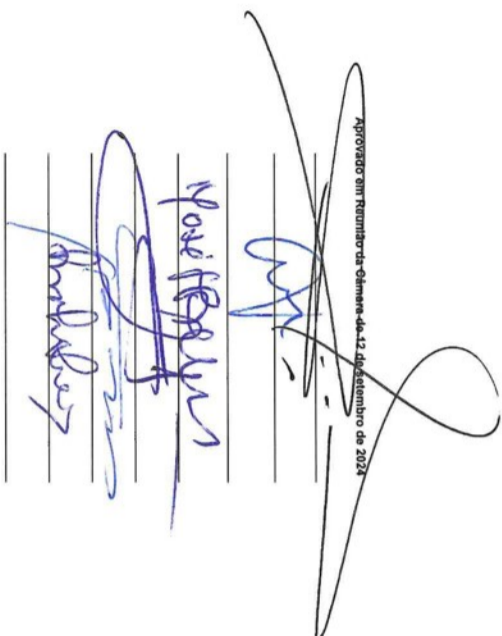
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE  
apresentado em reunião realizada no dia 12 SET 2024  
II foi deliberado Sydneker  
o. Ass. Município  
(vez esta)  
O Presidente  
2

N.º de Posto de Trabalho	Atividade/ Competência/ Atividade	Cargo	Cabeça	Área de Formação	Perfil de Competências	Posto de Trabalho					Observações	
						Prevididas	Aprender	Solo	Total			
						CTPRN	CTPRN	CTPRN	CTPRN			
<b>Sector da Ação Social e Saúde</b>												
H234-2	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia, sendo que, em alguns casos, envolve a coordenação de atividades enquadradas por direções ou orientações superiores.	Desempenho de funções no âmbito do Plano de Ação do Programa CLDS-SG, especificamente: - Planeamento, implementação e avaliação das atividades; - Dinamizar ações de informação/sensibilização; - Organizar iniciativas/eventos; - Articular com entidades do conhecimento."	Educação Social	Técnico Superior	Lic. na área de Educação Social	Capacidade para: Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Planeamento e Organização; Otimização dos Recursos; Conhecimentos Especializados e Experiência; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Comunicação; Análise da Informação e Sentido Crítico; Relacionamento Interpessoal; Negociação e Persuasão; Representação e Colaboração Institucional; Tolerância à Pressão e Condições Adversas; Trabalho de Equipa e Cooperação; Adaptação e Flexibilidade; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade e Coordenação.	0	0	1	0	1	Lugar Criado
H234-3	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia, sendo que, em alguns casos, envolve a coordenação de atividades enquadradas por direções ou orientações superiores.	Executar as diferentes ações do CLDS, recolher a informação necessária, articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações, colaborar na elaboração de planos de ação, assistir à definição das diferentes ações, colaborar no processo de dinamização de parcerias, identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Assistência Social	Técnico Superior	Lic. na área de Assistência Social	Capacidade para: Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Planeamento e Organização; Otimização dos Recursos; Conhecimentos Especializados e Experiência; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Comunicação; Análise da Informação e Sentido Crítico; Relacionamento Interpessoal; Negociação e Persuasão; Representação e Colaboração Institucional; Tolerância à Pressão e Condições Adversas; Trabalho de Equipa e Cooperação; Adaptação e Flexibilidade; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade e Coordenação.	0	0	1	0	1	Lugar Criado
H234-4	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia, sendo que, em alguns casos, envolve a coordenação de atividades enquadradas por direções ou orientações superiores.	Executar as diferentes ações do CLDS, recolher a informação necessária, articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações, colaborar na elaboração de planos de ação, assistir à definição das diferentes ações, colaborar no processo de dinamização de parcerias, identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.	Assistência Social	Técnico Superior	Lic. na área de Assistência Social	Capacidade para: Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Planeamento e Organização; Otimização dos Recursos; Conhecimentos Especializados e Experiência; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Comunicação; Análise da Informação e Sentido Crítico; Relacionamento Interpessoal; Negociação e Persuasão; Representação e Colaboração Institucional; Tolerância à Pressão e Condições Adversas; Trabalho de Equipa e Cooperação; Adaptação e Flexibilidade; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade e Coordenação.	0	0	1	0	1	Lugar Criado
<b>Total</b>						0	0	3	0	3		

\* - A descrição de conteúdos funcionais de cada carreira/categoria, não previstas e atribuídas ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, bem como as previstas no Regulamento de Organização dos Serviços, para as quais os trabalhadores detêm a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. (art.º 8º e art.º 9.º, de Lei n.º 3529/14, de 20 de Junho).

Proposta do Sr. Presidente da Câmara  
Mangualde, 9 de setembro de 2024  
(Marco Filipe Pessoa de Almeida)

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12 DE SETEMBRO DE 2024



APROVADO EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

